

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

DESPACHO Nº 2.649, DE 2 DE SETEMBRO DE 2010

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº [433](#), de 26 de agosto de 2003, em conformidade com o que estabelece a supracitada Resolução, e considerando o que consta do Processo nº 48500.000709/2008-66, resolve: I – Liberar as unidades geradoras TG2 e TG3, de 32.000 kW cada, totalizando 64.000 kW de capacidade instalada, da UTE Angélica, localizada no Município de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, de titularidade da empresa Angélica Agroenergia Ltda., autorizada por meio da Resolução Autorizativa nº [1.221](#), de 22 de janeiro de 2008, para início da operação comercial a partir do dia 3 de setembro de 2010, quando a energia produzida pelas unidades geradoras deverá estar disponível ao sistema.

RÔMULO DE VASCONCELOS FEIJÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.09.2010, seção 1, p. 77, v. 147, n. 170.